



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 19/2011/CONEPE

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Educação Física, licenciatura, e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a resolução CNE/CES nº. 7/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CES nº. 142/2007, que altera o § 3º do art. 10 da Resolução CNE/CES nº 7/2004, a Resolução nº 7, de 4 de outubro de 2007 que Altera o § 3º do art. 10 da Resolução CNE/CES nº 7/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena;

CONSIDERANDO a Resolução nº 21/2009/CONEPE, de 17 de abril de 2009, que aprova a regulamentação do Plano de Reestruturação e Expansão da Universidade Federal de Sergipe – REUNI;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2010/CONEPE, de 22 de março de 2010, que aprova a criação da Central de Estágios.

CONSIDERANDO a Resolução nº 084/CONSU, de 27 de julho de 2009 que torna a Disciplina Língua Brasileira de Sinais, obrigatória para todos os Cursos de Licenciatura da UFS;

CONSIDERANDO a necessidade da ampliação do quadro de ofertas de disciplinas optativas;

CONSIDERANDO o parecer da relatora, **Cons^a MANUELA RAMOS DA SILVA**, ao analisar o processo nº 6439/10-29;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão unânime deste Conselho em Reunião Extraordinária hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física, Licenciatura, que tem o código 251, funciona no turno Vespertino, do qual resulta o grau de Licenciado em Educação Física.

Art. 2º O Curso de Educação Física, Licenciatura, tem como objetivos:

- I. **Gerais:** Formar professores qualificados para intervir, acadêmica e profissionalmente, em instituições públicas e privadas, no componente curricular de Educação Física da Educação Básica e Profissional.
- II. **Objetivos Específicos:**
 - a. propiciar a formação de professores orientados por valores éticos e sociais, próprios de uma sociedade plural e democrática, para analisar a realidade social e nela atuar como agente de transformação da cultura Corporal de Movimento;
 - b. preparar o licenciando para ser capaz de compreender o papel social da escola no que diz respeito ao processo de sociabilização e de ensino-aprendizagem nas suas relações com o

contexto da prática e do sistema educativo, participando coletiva e cooperativamente da elaboração, gestão, desenvolvimento e avaliação do projeto educativo da escola;

- c. propiciar condições para o licenciando acompanhar as transformações acadêmico-científicas e sócio-culturais da educação física e áreas afins, que contribuam para a socialização de conhecimentos e na reflexão sobre a própria prática docente;
- d. criar condições para que os futuros professores sejam capazes de discutir, fundamentar e justificar a presença da educação física como componente curricular na escola;
- e. propiciar condições para que o futuro professor domine os conteúdos da educação física que serão objeto da intervenção docente, adequando-os ao espaço e tempo escolares, compartilhando saberes de diferentes áreas do conhecimento;
- f. criar condições para que o futuro professor seja comprometido com os valores inspiradores da sociedade democrática, que implica em respeitar a diversidade cultural na tomada de decisões metodológicas e didáticas, e,
- g. possibilitar ao licenciando a apropriação de metodologia de ação e de procedimentos facilitadores do trabalho docente com vistas à resolução de problemas de sala de aula.

Art. 3º Como enfoque, o licenciado em Educação Física deve:

- I. ter formação generalista, sólida e abrangente nos diversos campos da educação física e preparação adequada à aplicação pedagógica desses conhecimentos na sua prática educativa nos ensinos fundamental e médio;
- II. demonstrar capacidade de conhecer, dominar, produzir, selecionar e avaliar os efeitos da aplicação de diferentes técnicas, instrumentos, equipamentos, procedimentos e metodologias para a produção e a intervenção acadêmico-profissional na educação física escolar, e,
- III. refletir, na sua prática como profissional e como cidadão, competências e habilidades relacionadas à sua formação pessoal, à compreensão da educação física, à busca de informação, à comunicação e expressão, ao ensino de educação física e à profissão.

Art. 4º As competências e habilidades a serem adquiridas pelo licenciado ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares e complementares desse curso são, dentre outras:

- I. dominar os conhecimentos conceituais, procedimentais e atitudinais específicos da educação física e aqueles advindos das ciências afins, orientados por valores sociais, morais, éticos e estéticos próprios de uma sociedade plural e democrática;
- II. pesquisar, conhecer, compreender, analisar, avaliar a realidade social para nela intervir acadêmica e profissionalmente, por meio das manifestações e expressões do movimento humano tematizadas, com foco nas diferentes formas e modalidades do exercício físico, da ginástica, do jogo, do esporte, da luta/arte marcial, da dança, visando a formação, a ampliação e enriquecimento cultural da sociedade para aumentar as possibilidades de adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e saudável;
- III. intervir acadêmica e profissionalmente de forma deliberada, adequada e eticamente balizada nos campos da prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, da formação cultural, da educação e reeducação motora, do rendimento físico-esportivo, do lazer, da gestão de empreendimentos relacionados às atividades físicas, recreativas e esportivas, além de outros campos que oportunizem ou venham a oportunizar a prática de atividades físicas, recreativas e esportivas;
- IV. participar, assessorar, coordenar, liderar e gerenciar equipes multiprofissionais de discussão, de definição e de operacionalização de políticas públicas e institucionais nos campos da saúde, do lazer, do esporte, da educação, da segurança, do urbanismo, do ambiente, da cultura, do trabalho, dentre outros;
- V. diagnosticar os interesses, as expectativas e as necessidades das pessoas (crianças, jovens, adultos, idosos, pessoas portadoras de deficiência, de grupos e comunidades especiais) de modo a planejar, prescrever, ensinar, orientar, assessorar, supervisionar, controlar e avaliar projetos e programas de atividades físicas, recreativas e esportivas nas perspectivas da prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, da formação cultural, da educação e reeducação motora, do rendimento físico-esportivo, do lazer e de outros campos que oportunizem ou venham a oportunizar a prática de atividades físicas, recreativas e esportivas;

- VI. conhecer, dominar, produzir, selecionar, e avaliar os efeitos da aplicação de diferentes técnicas, instrumentos, equipamentos, procedimentos e metodologias para a produção e a intervenção acadêmico-profissional em educação física nos campos da prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, da formação cultural, da educação e reeducação motora, do rendimento físico-esportivo, do lazer, da gestão de empreendimentos relacionados às atividades físicas, recreativas e esportivas, além de outros campos que oportunizem ou venham a oportunizar a prática de atividades físicas, recreativas e esportivas;
- VII. acompanhar as transformações acadêmico-científicas da educação física e de áreas afins mediante a análise crítica da literatura especializada com o propósito de contínua atualização e produção acadêmico-profissional, e,
- VIII. utilizar recursos da tecnologia da informação e da comunicação de forma a ampliar e diversificar as maneiras de interagir com as fontes de produção e de difusão de conhecimentos específicos da educação física e de áreas afins, com o propósito de contínua atualização e produção acadêmico-profissional.

Art. 5º O Curso de Educação Física Licenciatura tem ingresso único no segundo semestre letivo sendo ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o período Vespertino (Curso 251) através de processo seletivo.

Parágrafo Único: São os seguintes os pesos definidos para as provas do Processo Seletivo: Português 04 (quatro), Matemática 02 (dois), Geografia 01 (um), Física 02 (dois), Biologia 04 (quatro), Língua Estrangeira 03 (três), Química 02 (dois), História 01 (um).

Art. 6º O Curso de Educação Física, Licenciatura, será ministrado com a carga horária de 3.075 (três mil, setenta e cinco) horas que equivalem a 205 (duzentos e cinco) créditos, dos quais 177 (cento e setenta e sete) são obrigatórios (sendo 161 créditos de disciplinas obrigatórias e 16 créditos de atividades complementares) e 28 (vinte e oito) são optativos.

§ 1º Esse curso deverá ser integralizado no mínimo em 07 (sete) e máximo em 14 (quatorze) semestres letivos.

§ 2º O aluno poderá cursar um máximo de 29 (vinte e nove), uma média de 26 (vinte e seis), e, um mínimo de 11 (onze) créditos por semestre letivo.

Art. 7º A organização curricular está apoiada nas unidades de conhecimento de formação específica e ampliada, conforme definida no anexo I da presente resolução:

- I. **Formação Ampliada** - abrange as seguintes dimensões do conhecimento: relação ser humano e sociedade, biológica do corpo humano e produção do conhecimento científico e tecnológico.
- II. **Formação Específica** - abrange os conhecimentos identificadores da Educação Física, e contempla as seguintes dimensões: culturais do movimento humano, técnico-instrumental e didático-pedagógico.

Art. 8º O currículo pleno do Curso de Educação Física Licenciatura é formado por um Currículo Padrão que inclui as disciplinas obrigatórias, e por um Currículo Complementar, que inclui as disciplinas optativas.

Art. 9º A estrutura geral do curso está disposta no ANEXO I.

Art. 10. O Currículo Padrão do curso apresenta-se no ANEXO II.

Art. 11. O Currículo Complementar está disposto conforme o ANEXO III.

Art. 12. O ementário das disciplinas que compõem o curso de Educação Física, licenciatura, encontra-se no ANEXO IV.

Art. 13. As Normas de Atividades Complementares, de Trabalho Monográfico e de Estágio Supervisionado encontram-se, respectivamente, nos ANEXO V, ANEXO VI e ANEXO VII.

Art. 14 A tabela de equivalência encontra-se no ANEXO VIII.

Art. 15. A Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física Licenciatura da UFS será realizada anualmente na forma que segue:

- I. reunião específica de avaliação do Curso de Educação Física, Licenciatura, a realizar-se na última semana letiva do ano no âmbito do colegiado do curso, e,
- II. serão submetidos à avaliação dos professores do curso e dos representantes discentes (eleitos em conformidade às Normas da UFS e do Centro Acadêmico de Educação Física da UFS), os seguintes itens:
 - a) Estrutura curricular;
 - b) Funcionamento das disciplinas;
 - c) Funcionamento e participação dos acadêmicos nas Práticas Pedagógicas como Componentes Curriculares;
 - d) Participação dos acadêmicos nas Atividades Complementares;
 - e) Funcionamento do Estágio Supervisionado;
 - f) Estrutura física do departamento para atendimento das atividades do curso;
 - g) Funcionamento e relação dos Grupos de Pesquisa, cadastrados no CNPq, com as atividades do curso, e,
 - h) Atendimento às demandas sociais de inserção do Professor de Educação Física no Estado de Sergipe.

Parágrafo Único: O Registro em Ata das Reuniões do Colegiado possibilitará a proposição de reformas curriculares necessárias às contínuas demandas sociais;

Art. 16. As alterações entrarão em vigor no período 2011/2, cabendo ao Colegiado de Curso proceder à regularização da equivalência de disciplinas, dos alunos que já estão cursando o currículo atual de modo que a situação de todos os acadêmicos já esteja regularizada no semestre 2012/1.

Art. 17. Os alunos matriculados no curso 250, Educação Física, licenciatura, em extinção, que não concluírem até 2012, deverão optar pela adaptação ao curso: 251- Educação Física, licenciatura, ou, 252, Educação Física com Habilitação em Ciência da Atividade Física e do Esporte.

Art. 18. Os casos omissos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e em especial, as Resoluções nº 80/2006/CONEP e nº 82/2006/CONEP.

Sala das Sessões, 01 de março de 2011

**REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 19/2011/CONEPE

ANEXO I

**ESTRUTURA GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
LICENCIATURA**

Eixos Curriculares

Os eixos curriculares foram considerados agrupamentos ou blocos de disciplinas afins que criam espaço de ação deixando transparecer a relação entre a teoria e a prática, a forma e o conteúdo, o saber e o fazer. Eles atuam no sentido de criar um campo de ação no qual, mantidas as características específicas de cada disciplina, seu conteúdo e método próprios, bem como o ritmo e características de cada professor, propostas coletivas possam ser desenvolvidas por conjuntos de professores, de turmas e de alunos.

Além de servirem para balizar e selecionar os conteúdos essenciais desenvolvidos em cada disciplina dentro dos princípios de verticalidade e horizontalidade do desenvolvimento de programas curriculares, os eixos curriculares propiciam aos alunos conhecimentos estruturais e fundamentais para sua vida na sociedade e para o exercício de determinadas atividades profissionais.

Formação Ampliada

A) Cultura Geral e Profissional

Atividades Complementares - 16 CRÉDITOS 240 HORAS

B) Formação Comum

EIXO I – Conhecimento Cultural, Social, Político e Histórico da Educação e Educação Física.

História da Educação
Filosofia, Educação e Corpo
Introdução à filosofia
Antropologia I
Sociologia I
História da Educação Física
Produção e Recepção de Texto I
Língua Brasileira de Sinais

EIXO II - Conhecimento sobre Crianças, Jovens e Adultos

Educação Física, Adaptação e Inclusão
Ensino da EDF na Educação Infantil
Psicologia Geral
Introdução a Psicologia da Aprendizagem

Formação Específica

A) Conhecimento da Área

EIXO I – Corpo e Movimento

Crescimento e Desenvolvimento Humano
Bases da Anat. para a Educ. Física
Fisiologia Básica
Comportamento. Motor
Aprendizagem Motora em Educ
Saúde, Sociedade e Educação Física

EIXO II -Fundamentos Pedagógicos da Ed. Física

Didática
Estrutura e Funcionamento do Ensino
Conhecimento e Cultura Escolar
Fund. Teórico – Metod. em Ed. F.Escolar
Educação Física Escolar I
Educação Física Escolar II
Educação e Ludicidade

EIXO III – Práticas Corporais e Formação Escolar

Pedagogia da Ginástica I
Pedagogia do Esporte I
Pedagogia do Esporte II
Pedagogia da Dança

EIXO IV – Pesquisa na Educação Física Escolar

Pesquisa e Docência em Ed. Física I
Pesquisa e Docência em Ed. Física II
Monografia I
Monografia II

B) Estágio Supervisionado

Estágio Supervisionado I
Estágio Supervisionado II

C) Conhecimento Advindo da Experiência

Atividade Docente Articuladas ao Conhecimento Teórico (Diluídas nas disciplinas obrigatórias)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 19/2011/CONEPE

ANEXO II

CURRÍCULO PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

Duração do Curso: 07 a 14 (quatorze) semestres letivos.

Carga Horária Total: 3.075 horas.

Número de Créditos: 205

Obrigatórios: 177(incluindo 16 créditos de Atividades Complementares)

Optativos: 28

Créditos por semestre Máximo: 29 **Mínimo:** 11

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CR	CH	P.E.L.	PRO*
PRIMEIRO SEMESTRE					
207054	Bases da Anatomia para Educação física	04	60	2.2.4	-
205032	Fisiologia Básica	04	60	4.2.2	-
203025	Crescimento e Desenvolvimento Humano	05	75	3.0.2	-
407031	Introdução à Filosofia	04	60	4.0.2	-
404712	Produção e Recepção de Texto I	04	60	2.2.1	-
406211	Psicologia Geral	04	60	4.2.2	-
405041	Sociologia I	04	60	4.0.2	-
TOTAL		29	435		
SEGUNDO SEMESTRE					
405011	Antropologia I	04	60	4.0.0	-
203000	Saúde, Sociedade e Educação Física	04	60	3.0.1	203025
406256	Introdução à Psicologia da Aprendizagem	04	60	3.1.2	-
203026	Comportamento Motor	04	60	3.0.1	203025
203034	Filosofia, Educação e Corpo	04	60	3.0.1	407031
402261	História da Educação	05	75	4.1.3	-
TOTAL		25	375		
TERCEIRO SEMESTRE					
203001	Conhecimento e Cultura Escolar	04	60	2.0.2	203034
203035	História da Educação Física	04	60	3.0.1	402261
203110	Fundamentos Teórico Metodológicos em Educação Física Escolar	04	60	2.0.2	406256
203106	Pesquisa e Docência em Educação Física Escolar I	04	60	3.0.1	203034
203027	Aprendizagem Motora em Educação Física	04	60	1.0.3	203026
203114	Educação e Ludicidade	04	60	1.0.3	405041
TOTAL		24	360		
QUARTO SEMESTRE					
203111	Ensino da Ed. Física na Educação Infantil	04	60	2.0.2	203110
203066	Pedagogia do Esporte I	04	60	1.0.3	203027
203132	Pedagogia da Dança	04	60	1.0.3	203027
203112	Educação Física Escolar I	04	60	1.0.3	203027
401101	Didática	05	75	3.2.3	203110**

203130	Pedagogia da Ginástica I	04	60	1.0.3	203027
TOTAL		25	375		
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CR	CH	P.E.L.	PRÉ-REQ*
QUINTO SEMESTRE					
203067	Pedagogia do Esporte II	04	60	1.0.3	203066
203107	Pesquisa e Docência em Educação Física Escolar II	04	60	3.0.1	203106
203113	Educação Física Escolar II	04	60	1.0.3	203112
203028	Educação Física, Adaptação e Inclusão	04	60	1.0.3	203027
401011	Estrutura e Funcionamento do Ensino	04	60	3.1.2	-
-	Optativa I	04	60		
TOTAL		24	360		
SEXTO SEMESTRE					
203115	Estágio Supervisionado I	14	210	2.0.12	203113
401355	Língua Brasileira de Sinais	04	60	3.1.0	-
-	Optativa II	04	60		
-	Optativa III	04	60		
TOTAL		26	390		
SÉTIMO SEMESTRE					
203116	Estágio Supervisionado II	14	210	2.0.12	203115
203108	Monografia I	03	45	3.0.0	203107
-	Optativa IV	04	60		
-	Optativa V	04	60		
TOTAL		25	375		
OITAVO SEMESTRE					
203109	Monografia II	03	45	3.0.0	203108
-	Optativa VI	04	60		
-	Optativa VII	04	60		
TOTAL		11	165		

Obs: Para integralização o aluno deverá cumprir, ainda, 240 (duzentos e quarenta) horas, relativas às Atividades Complementares.

* Todos os Pré-Requisitos são obrigatórios

** Pré-Requisito específico para este curso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 19/2011/CONEPE

ANEXO III

**CURRÍCULO COMPLEMENTAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA,
LICENCIATURA**

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CR	CH	PRÉ-REQ
203002	Educação e Estética	04	60	203034
203004	Tópicos Especiais em Educação Física I	04	60	A definir
203005	Tópicos Especiais em Educação Física II	04	60	A definir
203006	Tópicos Especiais em Educação Física III	04	60	A definir
203007	Tópicos Especiais em Educação Física IV	04	60	A definir
203008	Teorias do Lazer	04	60	405041
203009	Educação Física, Esporte e Mídia	04	60	405041
203036	Esporte e Modernidade	04	60	203035
203037	Sociologia do Esporte	04	60	405041
203069	Consciência Corporal	04	60	203066
203120	Pedagogia dos Esportes Aquáticos I	04	60	203067
203121	Pedagogia dos Esportes Aquáticos II	04	60	203120
203122	Pedagogia das Lutas I	04	60	203132
203123	Pedagogia das Lutas II	04	60	203122
203124	Pedagogia do Futebol	04	60	203067
203125	Pedagogia do Futsal	04	60	203067
203126	Pedagogia do Basquetebol	04	60	203067
203127	Pedagogia do Voleibol	04	60	203067
203128	Pedagogia do Handebol	04	60	203067
203129	Pedagogia do Atletismo	04	60	203067
203131	Pedagogia da Ginástica II	04	60	203130
203705	Fisiologia do Exercício	04	60	205032
401041	Currículos e Programas	04	60	401101
404102	Inglês Instrumental I	04	60	-
405015	Folclore Brasileiro	04	60	405011
405049	Sociologia da Educação I	04	60	405041
406261	Psicomotricidade	04	60	203026-203025
407083	Introdução à Metodologia Científica	04	60	-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
RESOLUÇÃO Nº 19/2011/CONEPE
ANEXO IV**

**EMENTÁRIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS OFERTADAS PELO DEPARTAMENTO**

203000 - Saúde, Sociedade e Educação Física

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.0.0 Pré-requisito: 203025

Ementa: Determinação social do processo saúde-doença. Determinantes da saúde-doença na realidade social brasileira. Condições de vida, modos de vida e estilos de vida associados à saúde-doença: análise crítica. Educação Física e Promoção da Saúde: marcos teórico-conceituais e aplicações no contexto escolar. Teorias pedagógicas da Educação Física escolar aplicadas ao contexto da Saúde Pública e Saúde Coletiva brasileiras.

203001- Conhecimento e Cultura Escolar

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.0.0 Pré-requisito: 203034

Ementa: Conhecimento científico e conhecimento escolar. Produção e socialização de conhecimentos nas instituições escolares. Dimensão cultural das instituições e do conhecimento escolar. Processos de pedagogização do conhecimento.

203025 - Crescimento e Desenvolvimento Humano

Cr: 05 CH: 75 PEL: 3.0.2 Pré-requisito: -

Ementa: Conceitos de crescimento, desenvolvimento e maturação. Teorias de desenvolvimento humano: aspectos motores, cognitivos, afetivos e sociais. Estágios de crescimento e desenvolvimento físico e motor. Crescimento somático e a composição corporal. Maturação biológica. A desnutrição e o processo de crescimento e desenvolvimento.

203026 - Comportamento Motor

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.0.1 Pré-requisito: 203025

Ementa: Introdução ao estudo do comportamento motor, domínio motor e a aprendizagem de habilidades motoras enfocando o desenvolvimento motor, ênfase infância e adolescência; o controle motor. Teorias de aprendizagem motora, ênfase nas teorias do processamento da informação. Variáveis que interferem na aprendizagem das habilidades motoras em Educação Física.

203027: Aprendizagem Motora em educação Física

Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.0.3 Pré-requisito: 203026

Ementa: A motricidade no desenvolvimento do ser humano. Bases da organização funcional do sistema neuromotor na realização do movimento. Os estágios de aprendizagem motora. Aspectos relacionados ao aprendiz das habilidades motoras em educação Física. Ênfase na organização da prática de ensino da Educação Física.

203028 - Educação Física, Adaptação e Inclusão

Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.0.3 Pré-requisito: 203027

Ementa: Contexto histórico/filosófico do portador de deficiência e do processo de inclusão. Caracterização das pessoas com necessidades especiais. Tipos de Deficiências: deficiências mentais, deficiências físicas, deficiências sensoriais. Elementos legais da Inclusão escolar. A Educação Física no contexto da Escola Inclusiva. Processos inclusivos e metodologias da atividade motora adaptada para deficientes mentais, físicos e sensoriais. A produção social dos diferentes e das diferenças. Corpo,

identidade e estigma. Prática pedagógica, sob orientação e supervisão docente, compreendendo atividades de observação dirigida ou experiências de ensino. O processo de aprendizagem dos portadores de necessidades educacionais especiais. As diferentes linguagens possíveis/necessárias na educação inclusiva. Organização didático-pedagógica dos sistemas de ensino para a educação inclusiva.

203034 - Filosofia, Educação e Corpo

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.0.1 Pré-requisito: 407031

Ementa: Introdução à reflexão filosófica. Corpo e Filosofia. Políticas e pedagogias do corpo. Corpo e sexualidade. O corpo na escola. Corpo e Formação.

203035 - História da Educação Física

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.0.1 Pré-requisito: 402261

Ementa: Introdução aos estudos da história e da historiografia da Educação Física do esporte. O processo histórico de constituição e enraizamento da disciplina educação física na escola.. Análise das relações do Esporte, da Educação Física, do lazer com a sociedade nos diferentes tempos e contextos histórico-culturais. Análise histórica da disciplina educação física enquanto componente curricular na escola; suas tensões, processos e seus sujeitos. A educação do corpo no projeto da modernidade. A nova ordem científica do século XVIII e sua incidência sobre o corpo: ações higiênicas e proposições eugênicas. Os métodos ginásticos e o movimento esportivo: práticas civilizatórias. Escolarização da ginástica e do esporte no Brasil. A Educação Física, os intelectuais e as instituições: disciplinarização, pedagogização e instrumentalização. A crise da Educação Física: do debate político ao debate epistemológico.

203066 – Pedagogia do Esporte I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.0.3 Pré-requisito: 203027

Ementa: Cultura esportiva e formação da cultura escolar de esporte. Transformação didático-metodológica do conhecimento esporte. Abordagem didático-pedagógica do esporte escolar. Planejamento do esporte na Educação Física e em outras manifestações no âmbito escolar.

203067 – Pedagogia do Esporte II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.0.3 Pré-requisito: 203066

Ementa: Problematização da Cultura Corporal de movimento na temática Esporte, submetida aos processos de escolarização. Reflexão sobre os processos de transposição didática, mediando a transformação do fenômeno sócio-histórico-cultural Esporte em objeto de ensino. Ênfase em Esportes Coletivos.

203106 – Pesquisa e Docência em Educação Física I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.0.1 Pré-requisito: 203034

Ementa: Natureza da ciência e do espírito científico. Trata da questão da pesquisa como elemento constitutivo do trabalho pedagógico do professor e constituinte da própria identidade docente. Enfoca a necessidade do professor de Educação Física aliar ensino e pesquisa no cotidiano da prática escolar. Apresenta técnicas de pesquisa e analisa exemplos de pesquisas produzidas por professores de Educação Física que enfocaram a prática pedagógica cotidiana como objeto de estudo. Esboça projeto de monografia.

203107 – Pesquisa e Docência em Educação Física II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.0.1 Pré-requisito: 203106

Ementa: Pesquisa em Educação Física: abordagens quantitativas e qualitativas. Tipos, estratégias e etapas de investigação. Construção e testagem de instrumentos. Preparação de projetos e relatórios. Orientação em pequenos grupos. Trata da (re)elaboração, aprofundamento e qualificação de projetos de pesquisa como exigência para conclusão do curso de Educação Física. Ênfase na orientação para o desenvolvimento da revisão de literatura e procedimentos metodológicos para registro e redação da monografia.

203108 - Monografia I

Cr: 03 CH: 45 PEL: 3.0.0 Pré-requisito: 203107

Ementa: Revisão e desenvolvimento do projeto de pesquisa de conclusão de curso. Relatórios de pesquisa.

203109 - Monografia II

Cr: 03 CH: 45 PEL: 3.0.0 Pré-requisito: 203108

Ementa: Apresentação e elaboração do trabalho de pesquisa de conclusão do curso de licenciatura em Educação Física. Defesa Pública de Monografia.

203110 - Fundamentos Teórico-metodológicos em Educação Física Escolar

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.0.2 Pré-requisito: 406256

Ementa: Estudos das abordagens Pedagógicas da Educação Física Escolar. Relação Teoria e Prática. Metodologia de ensino da Educação Física Escolar. O processo ensino-aprendizagem da Educação Física no contexto da cultura escolar. Análise da LDB e suas correlações com a educação física enquanto componente curricular.

203111 – Ensino da Educação Física na Educação Infantil

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.0.2 Pré-requisito: 203110

Ementa: Conceitos de criança e infância. Características, necessidades e prioridades da criança. Natureza, propósitos, significados da Educação Física na infância. Abordagens teórico-metodológicas da Educação Física na Infância. Análise dos espaços e da cultura lúdica com ênfase nas possibilidades participativas, críticas e expressivas. Planejamento, orientação, organização, desenvolvimento e avaliação dos componentes curriculares da Educação Física na Infância.

203112 - Educação Física Escolar I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.0.3 Pré-requisito: 203027

Ementa: A constituição das teorias pedagógicas. Tendências teórico-metodológicas da educação física. Os conteúdos da Educação Física. Planejamento e avaliação na Educação Física escolar no ensino fundamental e médio.

203113 – Educação Física Escolar II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.0.3 Pré-requisito: 203112

Ementa: Educação Física e currículo. O currículo como elemento norteador das práticas da Educação Física. O currículo e suas relações com a cultura. Propostas curriculares em Educação Física. A produção do saber pedagógico. O Projeto Pedagógico em Educação Física.

203114 - Educação e Ludicidade

Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.0.3 Pré-requisito: 405041

Ementa: Natureza e significado do jogo na cultura e condição humana. Aspectos ontológicos e ontogenéticos do brincar e jogar. Aspectos antropológicos do jogo. Infância e modernidade. Estética, corporeidade e brincadeira (dimensão lúdica, estética e sensível do corpo). Teoria do movimento humano. A criança e a percepção corporal (percepção e teoria dos complexos). Brinquedo, brincadeira e cultura. O lúdico na Educação escolar (brincar e se-movimentar da criança enquanto linguagem). Teoria e classificação dos jogos (essencial e instrumental). Jogo e desenvolvimento da criança em escolarização.

203115 – Estágio Supervisionado em Educação Física I

Cr: 14 CH: 210 PEL: 2.0.12 Pré-requisito: 203113

Ementa: Estágio supervisionado em Educação Física Escolar na Educação Básica (Educação Infantil, e séries iniciais do Ensino Fundamental). Atividade de docência: observação da escola e da comunidade; coleta de dados institucionais e da comunidade; acompanhamento de atividades de ensino; análise da realidade escolar e do currículo; elaboração e desenvolvimento de projeto de ensino em turmas de Educação Física na Educação Básica. Participação em atividades escolares de caráter geral, reuniões de acompanhamento e avaliação e pontos de encontro de estagiários. Relatório técnico-científico de estágio: elaboração de documento e socialização da experiência de estágio.

203116 – Estágio Supervisionado em Educação Física II

Cr: 14 CH: 210 PEL: 2.0.12 Pré-requisito: 203115

Ementa: Estágio supervisionado em Educação Física Escolar na Educação Básica (Séries finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio) ou Educação Profissional. Atividade de docência: observação da escola e da comunidade; coleta de dados institucionais e da comunidade; acompanhamento de atividades de ensino; análise da realidade escolar e do currículo; elaboração e desenvolvimento de projeto de ensino em turmas de Educação Física na Educação Básica ou Educação Profissional. Participação em atividades escolares de caráter geral, reuniões de acompanhamento e avaliação e pontos de encontro de estagiários. Relatório técnico-científico de estágio: elaboração de documento e socialização da experiência de estágio.

203130 - Pedagogia da Ginástica I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.0.3 Pré-requisito: 203027

Ementa: Problematização da Ginástica e sua livre forma de expressão corporal. Estudo das tendências metodológicas das atividades ginásticas submetidas aos processos de escolarização. Reflexão sobre os processos de transposição didática da ginástica. A ginástica como conteúdo de ensino nas aulas de educação física. Transformação histórico-cultural da ginástica e as práticas acrobáticas e circenses. Diálogos entre corpo e ginástica.

203132 – Pedagogia da Dança

Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.0.3 Pré-requisito: 203027

Ementa: Dança, ritmo e expressão como linguagem. As danças como produções/expressões culturais e históricas. As danças como conteúdo de ensino das aulas de Educação Física. Noções das diferentes danças e procedimentos pedagógicos para seu ensino na escola e nas aulas de Educação Física.

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS OFERTADAS POR OUTROS DEPARTAMENTOS

207054 – Bases da Anatomia para à Educação Física

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.4 Pré-requisito: -

Ementa: Estudo dos aspectos gerais anatômicos macroscópicos dos sistemas do corpo humano, enfatizando o sistema locomotor e o nervoso.

205032 - Fisiologia Básica

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.02.2 Pré-requisito: -

Ementa: Noções básicas essenciais à compreensão do funcionamento do organismo humano, abrangendo o estudo dos órgãos, sistemas e seus mecanismos de regulação.

401355 – Língua Brasileira de Sinais

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: Políticas de Educação para Surdos. Conhecimento introdutório de LIBRAS. Aspectos diferenciais entre LIBRAS e Língua Portuguesa. Conceitos.

406211: Psicologia Geral

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.02.2 Pré-requisito: -

Ementa: Conceitos e objetivos da Psicologia. Condicionantes históricos da Psicologia. Estudos psicológicos sobre aprendizagem: conceitos e características. Motivação: relação com aprendizagem. Emoções – tipos de desenvolvimento.

406256: Introdução a Psicologia da Aprendizagem

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.2 Pré-requisito: -

Ementa: Aprendizagem: conceitos básicos. Teorias da Aprendizagem. Os contextos culturais da aprendizagem e a escolarização formal. A psicologia da aprendizagem e a prática pedagógica.

407031: Introdução à Filosofia

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: -

Ementa: Instrumentos básicos de reflexão filosófica: procedimentos de conceituação, classificação, análise e síntese, dialética, atitudes do filosofar. Pontos de partida do filosofar: existência e transcendência; dimensões axiológicas da experiência humana; o homem como pessoa; “Deus” como

problema para o filósofo e o homem moderno. Orientação do pensamento humano: mito, filosofia, ciência, filosofia no Brasil; o homem e a técnica, ser de direitos e de deveres.

405041: Sociologia I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: -

Ementa: Abordagem da Sociologia em suas bases históricas, objeto de estudo e conceitos fundamentais a partir das concepções de Durkheim, Weber e Marx.

405011 - Antropologia I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -

Ementa: Apresentação do campo de estudo da Antropologia, face aos campos da Antropologia Biológica, da Linguística e da Arqueologia, objetivando examinar a cultura como totalidade criadora de modos específicos de realização sócio-cultural, a diversidade cultural.

402261 - História da Educação

Cr: 05 CH: 75 PEL: 4.01.3 Pré-requisito: -

Ementa: A Educação dos povos primitivos. Educação na antiguidade oriental, educação grega e romana. Educação na idade média. Educação na idade moderna. Educação contemporânea. Principais doutrinas pedagógicas. Análise evolutiva da educação brasileira: educação jesuíta, educação no império, na república e panorama atual da educação.

404712 – Produção e Recepção de Texto I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.1 Pré-requisito: -

Ementa: Como ler um texto. A coesão e a coerência textuais. A constituição do parágrafo. A constituição do texto. A argumentação.

401101 - Didática

Cr: 05 CH: 75 PEL: 3.02.3 Pré-requisito: 203110

Ementa: Trata da práxis pedagógica da Educação Física na adolescência e vida adulta. Estudo e construção de orientações planejadas à intervenção pedagógica e à produção de conhecimento da Educação Física nas séries finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Trata da práxis pedagógica da Educação Física na adolescência e vida adulta. Estudo e construção de orientações planejadas à intervenção pedagógica e à produção de conhecimento da Educação Física nas séries finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Evolução histórica e conceitos básicos da Didática. Teoria da Comunicação. Aplicação da Comunicação. Aplicação didática das teorias da aprendizagem. Planejamento de ensino: objetivos, conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação.

401011 - Estrutura e Funcionamento do Ensino

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.2 Pré-requisito: -

Ementa: Conceituação de Sistema Educacional. Reinterpretação da Educação. Visão histórica de Educação no Brasil. Estrutura e Funcionamento da educação Pré-Escolar, do Ensino do 1º e 2º Graus e Supletivo no Brasil e em Sergipe.

DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERTADAS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

203002 - Educação e Estética

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.0.1 Pré-requisito: 203034

Ementa: Bases conceituais da estética e seus nexos com a Educação. Educação e Arte. Educação para a Arte. Educação Física e Educação Artística: diálogos pedagógicos. Manifestações artísticas na escola e a Animação Cultural como tecnologia educacional.

203004 - Tópicos Especiais em Educação Física I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.0.1 Pré-requisito: -

Ementa: Disciplina de conteúdo variável. Desenvolvimento e aprofundamento de questões relativas aos eixos de ensino (matéria de ensino)

203005 - Tópicos Especiais em Educação Física II**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.0.1 Pré-requisito: -****Ementa:** Disciplina de conteúdo variável. Desenvolvimento e aprofundamento de questões relativas aos eixos de ensino (matéria de ensino)**203006 - Tópicos Especiais em Educação Física III****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.0.1 Pré-requisito: -****Ementa:** Disciplina de conteúdo variável. Desenvolvimento e aprofundamento de questões relativas aos eixos de ensino (matéria de ensino)**203007 - Tópicos Especiais em Educação Física IV****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.0.1 Pré-requisito: -****Ementa:** Disciplina de conteúdo variável. Desenvolvimento e aprofundamento de questões relativas aos eixos de ensino (matéria de ensino)**203008 - Teorias do Lazer****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.0.1 Pré-requisito: -****Ementa:** Aspectos históricos do Lazer (antiguidade clássica e período medieval). Teorias/teóricos clássicos. Lazer e modernidade. Tempo e atitude. Lazer na atualidade/contemporaneidade. Conteúdos do lazer. Lazer, formação e intervenção do professor de Educação Física.**203009 – Educação Física, Esporte e Mídia****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.0.1 Pré-requisito: 405041****Ementa:** A cultura das mídias e sua relação com a Educação Física e Esporte. Processos de apropriação do fenômeno esportivo a partir dos meios de comunicação de massa. Reflexão acerca da educação para mídia. Possibilidades de intervenção na mídia esportiva a partir da educação física.**203036 - Esporte e Modernidade****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.0.1 Pré-requisito: 203035****Ementa:** Estudo do esporte na sociedade moderna e correlação deste fenômeno com o processo de modernização do país e suas implicações na sociedade sergipana.**203037 - Sociologia do Esporte****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.0.1 Pré-requisito: 405041****Ementa:** Manifestação do esporte nos diferentes contextos sócio-culturais na sociedade moderna. Reflexão acerca do caráter hegemônico do fenômeno esportivo a partir das diferentes abordagens sociológicas e filosóficas. O poder e a política no esporte, suas relações com o sistema político brasileiro.**203069 - Consciência Corporal****Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.0.3 Pré-requisito: 203066****Ementa:** Estudo e vivência prático-teórica de métodos e técnicas de consciência corporal e de relaxamento que facilitem a percepção do equilíbrio corporal.**203120 - Pedagogia dos Esportes Aquáticos I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.0.3 Pré-requisito: 203067****Ementa:** Relação homem, água e práticas corporais. Adaptação ao meio líquido. Elementos básicos da relação com o meio líquido: flutuação, deslocamento, respiração e mergulhos. Bases da escolarização e da estruturação didático-pedagógica da natação e seus estilos: crawl, costas, peito e borboleta.**203121 - Pedagogia dos Esportes Aquáticos II****Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.0.3 Pré-requisito: 203120**

Ementa: Relação das práticas aquáticas e a apropriação do jogo e a água: possibilidades pedagógicas. Bases da escolarização e da estruturação didático-pedagógica do pólo-aquático, nado sincronizado, saltos ornamentais e ginásticas na água.

203122 - Pedagogia das Lutas I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.0.3 Pré-requisito: 203132

Ementa: A capoeira como bem cultural. Raízes históricas da tradição da capoeiragem. Escolarização da capoeira. Fundamentos básicos e estruturação didático-pedagógica da capoeira nas aulas de Educação Física Escolar. Manifestações corporais populares imbricadas ao universo da capoeira.

203123 - Pedagogia das Lutas II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.0.3 Pré-requisito: 203122

Ementa: As artes marciais enquanto manifestações culturais e sua historicidade. Escolarização das artes marciais, notadamente Judô e Karatê. Fundamentos básicos e estruturação didático-pedagógica do Judô e do Karatê nas aulas de Educação Física Escolar.

203124 - Pedagogia do Futebol

Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.0.3 Pré-requisito: 203067

Ementa: Historicização e pedagogização das bases técnicas, táticas e normativas do Futebol. O Futebol e a produção do saber pedagógico.

203125 - Pedagogia do Futsal

Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.0.3 Pré-requisito: 203067

Ementa: Historicização e pedagogização das bases técnicas, táticas e normativas do Futsal. O Futsal e a produção do saber pedagógico.

203126 - Pedagogia do Basquetebol

Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.0.3 Pré-requisito: 203067

Ementa: Historicização e pedagogização das bases técnicas, táticas e normativas do Basquetebol. O Basquetebol e a produção do saber pedagógico.

203127 - Pedagogia do Voleibol

Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.0.3 Pré-requisito: 203067

Ementa: Historicização e pedagogização das bases técnicas, táticas e normativas do Voleibol. O Voleibol e a produção do saber pedagógico.

203128 - Pedagogia do Handebol

Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.0.3 Pré-requisito: 203067

Ementa: Historicização e pedagogização das bases técnicas, táticas e normativas do Handebol. O Handebol e a produção do saber pedagógico.

203129 - Pedagogia do Atletismo

Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.0.3 Pré-requisito: 203067

Ementa: Historicização e pedagogização das bases técnicas, táticas e normativas das provas de Corridas, Saltos, Lançamentos e Arremessos do Atletismo. O Atletismo e a produção do saber pedagógico.

203131- Pedagogia da Ginástica II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.0.3 Pré-requisito: 203130

Ementa: As ginásticas esportivas e suas possibilidades metodológicas no âmbito da educação física. Análise do fenômeno esportivo ginástico e sua transformação socio-histórico-cultural na Ginástica Rítmica, Ginástica Artística e Ginástica Geral, traçando relações entre as finalidades competitivas, os limites e possibilidades do movimento, da música, do espaço físico, vestuário e composição coreográfica no processo de formação docente.

DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERTADAS POR OUTROS DEPARTAMENTOS

401041 - Currículos e Programas

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.2 Pré-requisito: 401101

Ementa: Retrospecto histórico da Teoria do currículo no Brasil. A relação Escola/ Sociedade e o currículo. Planejamento e avaliação curricular. O currículo em nível de escola: pré-escola, 1º e 2º graus.

405015 - Folclore Brasileiro

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: 405011

Ementa: Folclore na perspectiva da antropologia. Estudos do folclore no Brasil. Análise de manifestações: contexto e significado , os usos do folclore no Brasil.

406261 – Psicomotricidade

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.2 Pré-requisito: 203025-203026

Ementa: Conceituação e estudo epistemológico e a psicomotricidade. Importância das obras de Wallon, Le Boulch e Victor da Fonseca. Estudo da gênese da psicomotricidade. Bases do desenvolvimento psicomotor. Técnica de intervenção e reflexão das mesmas. Problemas da terapia psicomotora.

405049 - Sociologia da Educação I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: 405041

Ementa: Abordagem da natureza da sociologia da Educação. Educação como processo social. Educação e desenvolvimento. Educação e mudança social. Educação e Hegemonia de classes. Educação e estrutura social.

404102 - Inglês Instrumental I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Estratégias de leitura de textos autênticos escritos em língua inglesa, visando os níveis de compreensão geral, de pontos principais e detalhados e o estudo das estruturas básicas da língua alvo.

407083 – Introdução à Metodologia Científica

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: -

Ementa: Formas de conhecimento e ciência. Linguagem usual e linguagem científica. Metodologia do trabalho acadêmico. Métodos argumentativos (validade e probabilidade) e não-argumentativos. A pesquisa científica - montagem de um projeto.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 19/2011/CONEPE

ANEXO V

NORMAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

SEÇÃO I

DO CONCEITO E INSERÇÃO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

Art. 1º As Atividades Complementares compreendem todas as atividades de caráter acadêmico e cultural realizadas pelos alunos de modo a ampliar as possibilidades de formação do futuro professor de Educação Física, sendo obrigatória a sua realização para a conclusão do curso. Tais atividades deverão estar inseridas durante todo o desenvolvimento do Curso de Educação Física, Licenciatura e, o colegiado de curso estabelecerá mecanismos de aproveitamento de conhecimentos, adquiridos pelo aluno, através de estudos e práticas independentes, presenciais e/ou à distância.

Art. 2º O aluno deverá cumprir uma carga horária de 240 horas em atividades complementares de graduação, sendo elas:

- I. participação em eventos científicos;
- II. participação em estágios não obrigatórios em instituições escolares conveniadas com a UFS, através da Central de Estágios;
- III. participação em programas de iniciação científica e projetos de pesquisa;
- IV. participação em programas de extensão com ênfase em programas comunitários e educacionais no âmbito da cultura corporal de movimento;
- V. participação em cursos de extensão;
- VI. publicação de artigos em livros, periódicos acadêmicos e anais de eventos científicos;
- VII. participação em grupos de pesquisa credenciados no “diretório dos grupos de pesquisa” do CNPq, e,
- VIII. participação em entidades do movimento estudantil;

Art. 3º A distribuição de créditos obedecerá à seguinte Tabela de Conversão:

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA/QUANTIDADE
Eventos Científicos/Cursos de Extensão	01 Crédito por cada 15 Horas
Participação em Estágios Não-Obrigatórios/Programas de Extensão	02 créditos para cada Semestre de ensino efetivo
Programas de Iniciação Científica	02 créditos para cada Semestre de ensino efetivo
Publicação de Artigo em Anais de evento científico com ISBN	01 crédito para cada publicação
Publicação de Artigo em Livro com ISBN/Artigo em Periódico Nacional ou Internacional com ISSN	02 créditos para cada publicação
Publicação de Artigo em Periódico Regional ou Local com ISSN	01 crédito para cada publicação
Participação em Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos do CNPq	01 crédito para cada Semestre de atuação efetiva
Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos sem publicação dos mesmos em Anais	01 Crédito para cada três apresentações
Participação na Comissão Organizadora de Eventos Científicos	01 Crédito para cada participação
Participação em Entidades Oficiais do Movimento Estudantil	01 crédito para cada ano de efetiva participação

Parágrafo único: Os alunos somente poderão integralizar as Atividades Complementares tendo participado em, no mínimo 04 (Quatro), das atividades listadas no quadro acima.

SEÇÃO II DO REQUERIMENTO E COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 4º A partir do quinto semestre curricular, o acadêmico deverá encaminhar ao colegiado de curso, documentos comprobatórios das atividades complementares com as seguintes especificações:

- I. requerimento, direcionado ao Coordenador de Curso, solicitando a análise de pedido de créditos;
- II. cópia dos certificados de participação em atividades e/ou;
- III. cópia dos trabalhos publicados e/ou;
- IV. declaração do Professor-Orientador nos casos de participação em projetos de extensão, projetos de pesquisa e grupos de pesquisa e/ou;
- V. declaração da instituição ou Contrato de Estágio nos casos de estágio não-obrigatório e/ou;
- VI. declaração da instituição oficial do movimento estudantil indicando as atividades desempenhadas pelo estudante.

Art. 5º A Coordenação do Curso encaminhará a documentação a um professor, membro do colegiado de curso, a fim de que possa realizar o parecer técnico acerca da solicitação do acadêmico.

Parágrafo Único: O professor deverá apresentar seu parecer na reunião do colegiado, imediatamente posterior ao encaminhamento da documentação pelo chefe.

Art. 6º Em sendo aprovada a solicitação, o Coordenador do Curso encaminhará, por meio de Comunicação Interna, ao DAA o número de créditos a que faz jus o acadêmico requerente.

_____ -



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 19/2011/CONEPE

ANEXO VI

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO MONOGRÁFICO PARA CONCLUSÃO DE CURSO

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As disciplinas “**Monografia I**” e “**Monografia II**” são disciplinas obrigatórias do Curso de Educação Física, licenciatura.

Art. 2º As supracitadas disciplinas serão o espaço para a construção e apresentação de **Dissertação Monográfica** configurada como trabalho de conclusão do curso. Objetiva-se à iniciação científica e formação do pesquisador, estabelecendo um elo entre a teoria e a prática, na qual o aluno aprofundará métodos e técnicas de investigação científica, relacionados com a problemática e as características do Curso de Educação Física, licenciatura, com o propósito de constituir competências docentes nos planos científico, técnico e pedagógico.

Parágrafo Único: A Monografia constitui-se de pesquisa individual orientada no campo da Educação Física, Esportes e Lazer, prioritariamente com suas inserções no âmbito escolar.

Art. 3º As disciplinas “**Monografia I**” e “**Monografia II**”, correspondendo a três (03) créditos cada uma, serão ofertadas no 7º e 8º semestres respectivamente, sendo sua matrícula condicionada às Normas do Sistema Acadêmico da UFS e a estrutura do currículo do curso.

Parágrafo Único: O aluno somente poderá matricular-se nas disciplinas “**Monografia I**” e “**Monografia II**” quando integralizados os créditos que constituem pré-requisitos obrigatórios (PRO) para as mesmas (conforme fluxograma da grade curricular).

**SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DAS DISCIPLINAS**

Art. 4º As disciplinas “**Monografia I**” e “**Monografia II**” serão coordenadas por um professor do quadro efetivo do Departamento de Educação Física, vinculado ao Curso de Licenciatura, sendo sua designação uma atribuição do Colegiado do referido Curso. Tal designação far-se-á a cada semestre letivo em que a disciplina seja ofertada, pautando-se nos princípios da organização e apuro técnico-científico do Curso.

Art. 5º Compete à Coordenação das Disciplinas “**Monografia I**” e “**Monografia II**”:

- I. zelar pelo cumprimento desta Resolução, dos princípios norteadores do Curso de Licenciatura em Educação Física e das Normas do Sistema Acadêmico em vigor;
- II. na disciplina Monografia I: Avaliar a situação inicial do aluno no que tange a Projeto de Pesquisa e definição de Orientador; organizar (Classificar) os trabalhos de investigação de acordo com as linhas de pesquisa do Curso visando aperfeiçoar (otimizar) a distribuição de tarefas entre os orientadores e orientandos; estabelecer um cronograma para entrega de cada parte constitutiva da Monografia, a saber: introdução; desenvolvimento (Revisão de Literatura; metodologia; análise dos dados e/ou discussão); e conclusão, acompanhadas de parecer avaliativo do Orientador;

- III. na disciplina Monografia II: promover as condições para os ajustes finais do trabalho monográfico; estabelecer as diretrizes para as sessões públicas de Defesa de Monografia, articuladas por um cronograma de atividades;
- IV. exigir dos orientandos e orientadores, rigor com os prazos definidos e com a constituição da pesquisa científica;
- V. nas disciplinas “**Monografia I**” e “**Monografia II**”: reunir todos os alunos, conforme o planejamento das disciplinas, de modo a socializar suas experiências no campo científico, promovendo a integração e a solução coletiva dos problemas enfrentados;
- VI. encaminhar no período fixado em conjunto com o Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física da UFS, a lista de trabalhos a serem defendidos, com as respectivas composições de Banca Examinadora, a fim de serem homologadas as sessões públicas de defesa;
- VII. encaminhar ao Colegiado de Curso, o Relatório Final das disciplinas, as Atas das Sessões Públicas de Defesa de Monografia, bem como o prazo final para entrega dos exemplares finais das Monografias (**Vias impressas em Capa Dura e Brochura e em Cd-Rom**), e,
- VIII. providenciar o envio à Biblioteca Setorial de cópias das monografias aprovadas.

SEÇÃO III DA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO MONOGRÁFICO DO ALUNO

Art. 6º Recomenda-se que, ao concluir a Disciplina “**Pesquisa e Docência em Educação Física Escolar II**”, o aluno já tenha definido a problematização do seu projeto de pesquisa e já estabeleça um vínculo de orientação com um professor-orientador. Todavia, é imperativo que no primeiro dia de aula da disciplina “**Monografia I**”, o aluno já esteja com Pré-Projeto de Pesquisa organizado, pronto e com termo de aceite de orientação assinado por um professor-orientador.

§ 1º Na disciplina “**Monografia I**”, em se verificando a não vinculação de algum aluno matriculado a um orientador, o Coordenador da Disciplina envidará esforços conjuntos ao aluno e ao Colegiado de Curso a fim de resolver a situação.

§ 2º O Professor Orientador deverá, primordialmente, ser vinculado ao Curso de Educação Física, licenciatura, da UFS. Não obstante, a critério do aluno, com o aval do Professor Coordenador da Disciplina e aprovação do Colegiado de Curso de Educação Física, o orientador poderá ser outro professor da UFS, ou externo a ela, com no mínimo a titulação de Especialista.

Art. 7º Compete ao Professor Orientador:

- I. orientar o Trabalho Monográfico do aluno observando os rigores da pesquisa científica, dando-lhe plenas condições de estudo e pesquisa;
- II. estabelecer com o aluno, na condução da orientação e com fins à formação profissional, uma relação compartilhada pautada em princípios éticos e democráticos;
- III. estabelecer o cronograma de atividades de pesquisa (Plano de Trabalho), estabelecendo um parâmetro de conclusão do Trabalho Monográfico;
- IV. assinar um termo de aceite de orientação a ser entregue ao Professor Coordenador das Disciplinas “**Monografia I**” e “**Monografia II**”, no início das atividades das mesmas;
- V. entregar ao Professor Coordenador das disciplinas, pareceres avaliativos sobre cada momento da construção do Trabalho Monográfico, conforme item II do art. 5º dessa Resolução;
- VI. informar ao Professor Coordenador das Disciplinas acerca de quaisquer problemas na Orientação, inclusive o seu afastamento da atividade de orientação e seu desligamento da relação acadêmica com qualquer de seus orientandos. Tal afastamento e/ou desligamento far-se-á por uma justificativa oficial;
- VII. presidir a Sessão Pública de Apresentação/Defesa do Trabalho Monográfico, auxiliando seu orientando na montagem da apresentação da Monografia;
- VIII. redigir a ata da Sessão de Defesa Pública de Monografia na qual conste a assinatura de todos os membros da Banca Examinadora, as notas individuais e a Média Final do aluno;

- IX. entregar a Ata de Defesa ao Professor Coordenador da Disciplina “**Monografia II**” ao término da Sessão, e,
- X. auxiliar o orientando nas correções que forem assinaladas pelos membros que compuseram a Banca Examinadora da Apresentação/Defesa Pública, envidando esforços para cumprir os prazos exigidos para entrega das versões finais (impressas e Cd-Rom).

Art. 8º Cada Professor poderá orientar, no máximo, cinco (05) alunos por semestre.

Art. 9º A carga horária semanal para cada grupo de três (03) alunos, destinada à orientação da monografia, para fins de cômputo da carga didática do docente no plano de atividades do departamento será de uma (01) hora-aula semanal.

Art. 10. Considera-se aluno em fase de realização de Monografia, aquele regularmente matriculado nas Disciplinas “**Monografia I**” e “**Monografia II**”, pertencente ao currículo do curso de em Educação Física, licenciatura.

Art. 11. Compete ao Orientando:

- I. matricular-se regularmente nas Disciplinas “**Monografia I**” e “**Monografia II**”, honrando todos os prazos estabelecidos pelo Professor Coordenador das mesmas;
- II. adotar uma postura ética, profissional e democrática na condução do trabalho de orientação e no âmbito das disciplinas, bem como adotar uma atitude acadêmica, rigorosa e científica na elaboração do Trabalho Monográfico de Conclusão do Curso;
- III. discutir com o Orientador, a partir do Cronograma de Trabalho das Disciplinas, o Plano de Trabalho da construção da Monografia e apresentá-lo ao Professor Coordenador das Disciplinas;
- IV. apresentar as partes constitutivas do Trabalho Monográfico conforme o cronograma fixado no âmbito das disciplinas;
- V. preparar-se para a defesa pública de monografia perante uma banca examinadora, ou seja, participar dos seminários – projeto de pesquisa, revisão de literatura e da qualificação;
- VI. proceder às correções apontadas, por ocasião da defesa pública de monografia, entregando as versões finais (impressa e CD-Rom), no prazo estabelecido e conforme orientações e normas específicas definidas pelo colegiado de curso, sob pena de reprovação na disciplina “**Monografia II**” e, por conseguinte, a impossibilidade de colação de grau.

SEÇÃO IV DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

Art. 12. A Inscrição e a matrícula nas disciplinas “**Monografia I**” e “**Monografia II**” deverão obedecer as Normas do Sistema Acadêmico da UFS.

SEÇÃO V DO TRABALHO MONOGRÁFICO

Art. 13. A Monografia constitui-se no trabalho formal de Conclusão do Curso de Educação Física, licenciatura, devendo, em sua elaboração, constar de:

- I. estrutura formal, conforme normas da ABNT sobre Documentação Bibliográfica, e,
- II. conteúdo, o qual terá vinculação direta com a área de Educação Física, Esporte e Lazer, preferencialmente aqueles identificados nas Disciplinas ofertadas no Currículo.

Art. 14. A Estrutura da Monografia compõe-se de:

- I. Capa;
- II. Folha de Rosto;
- III. Ficha Catalográfica (Elaborada pela BICEN/UFS);
- IV. Folha de Aprovação;
- V. Agradecimentos;

- VI. Resumo e Abstract;
- VII. Lista de Tabelas, Gráficos, Ilustrações e/ou Siglas;
- VIII. Sumário;
- IX. Introdução;
- X. Desenvolvimento;
- XI. Conclusões ou Considerações Finais;
- XII. Referências Bibliográficas;
- XIII. Anexos e/ou Apêndices.

SEÇÃO VI DA QUALIFICAÇÃO E DA DEFESA DE MONOGRAFIA

Art. 15. Ao final da disciplina “**Monografia I**”, os alunos serão submetidos ao exame de qualificação, sob a avaliação de uma banca com três membros: o professor coordenador da disciplina; o professor orientador; e um professor convidado pertencente ao quadro do departamento de Educação Física da UFS.

Parágrafo Único: O Exame de Qualificação constituir-se-á exclusivamente de apresentação da Monografia e argüição por parte da Banca Examinadora, devendo ser registrado em Ata específica e constituir-se na condição essencial de aprovação na Disciplina “**Monografia I**” e a conseqüente habilitação para matricular-se em “**Monografia II**”.

Art. 16. No âmbito da Disciplina “**Monografia II**”, a monografia deverá ser entregue na data fixada, obedecendo ao plano de trabalho estabelecido pelo professor coordenador da disciplina com base nessas normas e no calendário acadêmico letivo da UFS.

Art. 17. A avaliação do Trabalho Monográfico de Conclusão do Curso será realizada por uma banca examinadora em Sessão Pública de Defesa de Monografia.

§ 1º A banca examinadora será composta por 03 membros: pelo professor orientador (presidente da banca), por um professor do curso de Educação Física, licenciatura, da UFS, vinculado à temática em pauta, e por um professor convidado de outro Departamento Acadêmico da UFS ou externo a ela, portador da titulação mínima de especialista também vinculado à temática.

§ 2º O aluno deverá fazer uma apresentação perante a banca examinadora, tendo um tempo de quinze (15) minutos para explanação, sendo logo após argüido pelos da mesma.

Art. 18. O conceito final do aluno será expresso de acordo com as normas vigentes da UFS, elegendo a média aritmética dada pela Banca Examinadora.

Art. 19. Não obtendo o conceito mínimo ou a média mínima para aprovação, não tendo cumprido a frequência mínima exigida, e não tendo cumpridas as exigências da disciplina “**Monografia II**” deverá o mesmo repetir a disciplina no semestre subseqüente.

Art. 20. Ao final da Disciplina “**Monografia II**”, tendo sido aprovado na sessão pública de defesa de monografia, o aluno terá quinze (15) dias para entregar ao colegiado do curso de Licenciatura em Educação Física da UFS, dois (02) exemplares impressos – um em capa dura verde e letras douradas e outro em brochura – e um (01) exemplar em CD-Rom da monografia, conforme orientações específicas, normas acadêmicas e de estilo a serem definidas pelo Colegiado do Curso de em Educação Física licenciatura.

Parágrafo Único: Considerando que a entrega dos exemplares é condição obrigatória para aprovação na disciplina “**Monografia II**”, a não entrega dos exemplares incorrerá na conseqüente

reprovação na mesma, por conseguinte a impossibilidade de integralização dos créditos e de colação de grau.

Art. 21. Os casos omissos serão apreciados e deliberados pelo Colegiado do Curso de Educação Física, Licenciatura.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 19/2011/CONEPE

ANEXO VII

NORMAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A presente norma de Estágios visa a regulamentação dos estágios do Curso de Educação Física, licenciatura, do Departamento de Educação Física da UFS, tendo por base a legislação em vigor.

Art. 2º Considera-se estágio o desempenho de atividades técnico-científicas sob supervisão, realizadas por estudantes, dentro e/ou fora da UFS, visando à aplicação dos conhecimentos teórico-práticos desenvolvidos no Curso de Educação Física, licenciatura e, com propósito de constituir as competências necessárias à atuação profissional

**SEÇÃO II
DOS ESTÁGIOS**

Art. 3º Os estágios classificam-se em:

- I. Obrigatórios: constituem-se em disciplinas do currículo pleno do Curso de Graduação em Educação Física Licenciatura, e,
- II. Não-obrigatórios: consistem-se em atividades de estágios orientadas para a complementação da formação acadêmico-profissional, realizadas por livre escolha do (a) aluno(a).

Art. 4º Os estágios obrigatórios e não-obrigatórios serão realizados sob a supervisão da Comissão de Estágio do Departamento de Educação Física, no cumprimento de atividades desenvolvidas dentro e/ou fora do âmbito da UFS.

Art. 5º Os Termos de Compromisso entre a UFS e outras unidades concedentes de estágios deverão ser firmados pela Central de Estágios da Pró-Reitoria de Extensão.

**SEÇÃO III
DOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS**

Art. 6º Os estágios obrigatórios são aqueles realizados durante o Curso de Educação Física, mediante matrícula dos estudantes em disciplinas específicas, e exigidos para a obtenção do grau de Licenciado em Educação Física. Constituem-se em atividade curricular, realizadas por livre escolha do aluno, quanto às afinidades e aos locais oferecidos pela disciplina e/ou professor-orientador.

§ 1º Para realizar os estágios obrigatórios, o aluno deve estar regularmente matriculado e ter cursado os pré-requisitos necessários às respectivas disciplinas (conforme fluxograma da grade curricular).

§ 2º O aluno estagiário poderá realizar somente um estágio obrigatório em cada semestre letivo.

Art. 7º A duração do Estágio Supervisionado do Curso de Educação Física será de quatrocentos e vinte horas (420) horas no mínimo, correspondendo a vinte e oito (28) créditos.

Art. 8º O Curso de Educação Física, licenciatura, possui 2 (duas) disciplinas de estágio obrigatório:

- I. Estágio Supervisionado I (210 h/aula, 14 créditos), e,
- II. Estágio Supervisionado II (210 h/aula, 14 créditos).

§ 1º O Estágio Supervisionado II deverá ser realizado na Educação Básica (2º Ciclo do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio) e consistirá na atividade de docência: observação na escola e na comunidade; coleta de dados institucionais e na comunidade; acompanhamento de atividades de ensino; análise da realidade escolar e do currículo; elaboração e desenvolvimento de Plano de Atividades de Estágio, com intervenção de ensino em turmas de Educação Física e participação em atividades escolares de caráter geral.

§ 2º Parágrafo Único: O Estágio Supervisionado I deverá ser realizado na Educação Básica (Educação Infantil e/ou 1º Ciclo do Ensino Fundamental) e consistirá na atividade de docência: observação na escola e na comunidade; coleta de dados institucionais e na comunidade; acompanhamento de atividades de ensino; análise da realidade escolar e do currículo; elaboração e desenvolvimento de Plano de Atividades de Estágio, com intervenção de ensino em turmas de Educação Física e participação em atividades escolares de caráter geral.

Art. 9º A realização dos estágios obrigatórios não poderá exceder a trinta (30) horas semanais e a carga horária diária do estágio deverá ser compatível com o número de créditos em disciplinas (realizadas no semestre do estágio) exigidas pelo curso.

Art. 10. A supervisão local do estágio será realizada por profissional da área de Educação Física ou de outra área quando justificado (Supervisor Pedagógico), com supervisão de um docente integrante da carreira do magistério, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências da Saúde (Professor Orientador).

SEÇÃO IV DOS ESTÁGIOS NÃO – OBRIGATÓRIOS

Art. 11. O estágio não-obrigatório, em conformidade com a Resolução Nº 05/2010/CONEPE, corresponde à realização de atividades, visando à aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e pedagógicos desenvolvidos nas diversas disciplinas integrantes do currículo do Curso de Educação Física, licenciatura, e sua relação com o desempenho de atividades profissionais.

Art. 12. O estágio curricular não-obrigatório poderá ser realizado por alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFS, desde que não prejudique a integralização de seus currículos plenos dentro dos prazos legais.

Art. 13. Os campos de estágios são aprovados pela Comissão de Estágios do Departamento de Educação Física da UFS, levando em conta o perfil do formando e a proposta curricular do Curso.

§ 1º Os estágios não-obrigatórios poderão ser aproveitados como parte das Atividades Complementares, desde que não infrinjam a legislação vigente e este regulamento.

§ 2º Os estágios não-obrigatórios não substituem os estágios obrigatórios e não poderão ser validados como tais.

§ 3º Os estágios não-obrigatórios deverão ser realizados em locais com a presença efetiva e responsabilidade de Profissional da área de Educação Física ou de outra área (Supervisor Pedagógico), quando isso se justificar.

Art. 14. São condições para a realização do estágio não-obrigatório:

- I. entrega pelo estagiário à Central de Estágios de um Plano de Estágio aprovado pela Comissão do curso no qual está matriculado, assim como pela unidade concedente;
- II. Termo de Compromisso, do qual devem constar as condições do estágio, assinado pelo aluno, pela unidade concedente e pela Central de Estágios;
- III. garantia de seguro contra acidentes pessoais a favor do estagiário, pela unidade concedente;
- IV. orientação do estagiário por um supervisor pedagógico da concedente, e;
- V. entrega ao Colegiado do curso e à Central de Estágio, pelo estagiário, de relatórios bimensais de atividades desenvolvidas no estágio.

SEÇÃO V

DA COORDENAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 15. A Comissão de Estágio será formada por 05 (cinco) membros, sendo assim distribuídos: 02 docentes do curso de licenciatura em Educação Física indicados pelo DEF, 01 membro docente do Colegiado de licenciatura em Educação Física (Professores Orientadores), o Professor coordenador Pedagógico do Estágio e um representante discente indicado pelo CAEF.

§ 1º O mandato da comissão de estágio terá duração de 2 anos, podendo ser renovado ou não, a critério do Conselho Departamental do DEF.

§ 2º A carga horária de 10 (dez) horas semanais será destinada às atividades administrativas da Coordenadoria de Estágios para a função de Coordenador, cabendo ao Departamento regulamentar a carga horária dos professores orientadores para o desempenho dessa função.

Art. 16. Compete à Comissão de Estágio

- I. zelar pelo cumprimento desta Resolução e das Normas de Estágio específicas do curso;
- II. definir as Normas de Estágio específicas do curso, a serem aprovadas pelo Colegiado de curso;
- III. estabelecer contato com campos de estágio em potencial para abrir novas oportunidades de estágio;
- IV. encaminhar à Central de Estágios, o Termo de Compromisso do estágio curricular obrigatório devidamente preenchido e assinado pela unidade concedente, seja a UFS ou outra entidade pública ou privada, pelo supervisor pedagógico e pelo estagiário;
- V. fazer o planejamento semestral (ou anual), da disponibilidade dos campos de estágio e respectivos supervisores pedagógicos, e encaminhá-lo à Central de Estágios;
- VI. elaborar, em conjunto com as unidades que oferecem campos de estágio, programas de atividades profissionais para serem desenvolvidas durante o estágio;
- VII. informar à Central de Estágios a relação dos professores orientadores, supervisores pedagógicos e dos seus respectivos estagiários;
- VIII. promover atividades de integração entre os segmentos envolvidos com os estágios, como reuniões com os estagiários e visitas às unidades conveniadas, dentre outras julgadas necessárias;
- IX. avaliar, em conjunto com os colegiados de curso, os resultados dos programas de estágio curricular obrigatório em andamento e propor alterações, quando for o caso;
- X. realizar treinamento e/ou orientação dos estagiários para a sua inserção no campo de estágio, quando necessário;
- XI. quando possível, reunir todos os estagiários do curso, de modo a integrar as suas experiências vivenciadas nos campos de estágio, enfatizando o desenvolvimento de uma postura ética em relação à prática profissional;
- XII. quando disposto na norma de estágio do curso, promover a apresentação pública dos relatórios finais e/ou monografias relativos aos estágios;
- XIII. promover, com o colegiado de curso, ações que visem à realimentação dos currículos, a partir das experiências nos campos de estágio;
- XIV. propor ao colegiado de curso modelos de plano e de relatório final de estágio curricular obrigatório e não-obrigatório;

- XV. encaminhar ao colegiado de curso os relatórios finais de estágio curricular obrigatório;
- XVI. elaborar os modelos de relatórios bimensais do estágio curricular não-obrigatório, e,
- XVII. analisar os planos de estágio curricular não-obrigatório, emitindo parecer no prazo máximo de oito dias úteis, a partir da data do seu recebimento, e encaminhando-o ao Colegiado de Curso e à Central de Estágios;

SEÇÃO VI

DA ORIENTAÇÃO DO ALUNO E DO CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 17. Durante o Estágio Supervisionado obrigatório o aluno terá um Professor orientador, cabendo a comissão de estágio apresentar as vagas disponíveis.

§ 1º Sendo o número de candidatos superior ao de vagas em um determinado estágio obrigatório, a comissão de estágio se encarregará juntamente com o Professor orientador, de promover a seleção dos candidatos, baseado nos seguintes critérios: Média Geral Ponderada, Média nas disciplinas correlatas ao estágio.

§ 2º O Professor orientador, vinculado à UFS, será responsável pela supervisão direta do estágio obrigatório. Os professores de Instituições escolares credenciadas para o estágio serão considerados Supervisores Pedagógicos, cabendo-lhes acompanhar as atividades contínuas e diretas do aluno durante a realização do Estágio Supervisionado.

§ 3º A comissão de Estágio fornecerá cópias desta decisão ao Professor Orientador, ao Supervisor Pedagógico, e ao aluno matriculado na disciplina Estágio Supervisionado.

Art. 18. Compete ao Professor Orientador:

- I. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio obrigatório;
- II. contribuir para o desenvolvimento, no estagiário, de uma postura ética em relação à prática profissional;
- III. discutir as diretrizes do plano de estágio com o supervisor pedagógico;
- IV. aprovar o plano de estágio curricular obrigatório dos estagiários sob sua responsabilidade;
- V. assessorar o estagiário no desempenho de suas atividades;
- VI. orientar o estagiário na utilização dos instrumentos científicos e pedagógicos necessários ao desempenho das suas funções;
- VII. acompanhar o cumprimento do plano de estágio curricular obrigatório;
- VIII. acompanhar a frequência do estagiário através dos procedimentos definidos nas normas específicas de estágio curricular obrigatório do curso;
- IX. manter contato regular com o campo de estágio na forma prevista nas normas específicas de estágio obrigatório do curso;
- X. comparecer às reuniões e demais promoções relacionadas ao estágio, sempre que convocado por qualquer das partes envolvidas com o estágio;
- XI. orientar o aluno na elaboração do relatório final;
- XII. responsabilizar-se pela avaliação final do estágio curricular obrigatório, encaminhando os resultados ao colegiado de curso, e,
- XIII. encaminhar os relatórios finais elaborados pelos estagiários, para arquivamento pela comissão de estágio do curso.

Art. 19. Compete ao Supervisor Pedagógico:

- I. orientar o estagiário na elaboração do plano de estágio;
- II. discutir o plano de estágio com o Professor Orientador;
- III. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio;
- IV. assistir e/ou treinar o estagiário no uso das técnicas e tecnologias necessárias ao desempenho das suas funções no campo de estágio;
- V. auxiliar o estagiário no desenvolvimento do seu plano de estágio;

- VI. encaminhar mensalmente, ao Professor Orientador, a frequência do estagiário, e,
- VII. participar da avaliação do estagiário, sempre que solicitado.

Art. 20. O Estágio poderá ser realizado no âmbito da UFS (Colégio de Aplicação) e outras instituições escolares, sendo obrigatório a apresentação de um plano de trabalho pedagógico das atividades previsto nestas normas.

SEÇÃO VII DO ALUNO ESTAGIÁRIO

Art. 21. O aluno estagiário deverá desenvolver suas atividades de estágio, com senso crítico, fundamentado em conceitos teórico-práticos próprios da área correspondente ao projeto em que está atuando.

Art. 22. Compete ao aluno estagiário:

- I. obedecer à legislação de estágio vigente;
- II. escolher seu campo de estágio dentre aqueles credenciados pela Comissão de Estágios, com o auxílio do Professor Orientador;
- III. assinar o Termo de Compromisso de Estágio, em conjunto com o Coordenador de Estágios e a entidade onde irá desenvolver o estágio;
- IV. elaborar e cumprir o Plano de Estágio, aprovado pelo Professor Orientador;
- V. aceitar e respeitar as normas do campo de estágio onde estiver atuando;
- VI. comparecer ao local de estágio, pontualmente, nos dias e horas estipulados no Plano de Estágio;
- VII. atuar, nas atividades previstas, no mínimo, o correspondente à carga horária semanal da disciplina durante o período do estágio;
- VIII. elaborar o relatório final, ao término do estágio, e apresentá-lo às partes envolvidas dentro do prazo legal estipulado;
- IX. entregar uma cópia do relatório final ao Professor Orientador dentro do prazo legal estipulado;
- X. manter, em todas as atividades desenvolvidas durante o estágio, uma atitude ética condizente com os valores e princípios da UFS e da sociedade brasileira, e,
- XI. ter o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades de orientação geral e/ou orientação individual e 100% (cem por cento) de frequência nas atividades de estágio (intervenção), salvo justificativa aceita pelo Professor Orientador.

SEÇÃO VIII DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA NO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 23. A Inscrição e a matrícula no Estágio obrigatório deverão obedecer as Normas do Sistema Acadêmico da UFS.

SEÇÃO IX DO RELATÓRIO DO ESTÁGIO E DA AVALIAÇÃO

Art. 24. A avaliação dos estágios obrigatórios será atribuição do Professor Orientador, responsável pelo estagiário, que deverá seguir o disposto neste Regulamento, no Plano de Ensino da disciplina e nas normas de avaliação da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 25. Na avaliação das atividades de estágios obrigatórios, além do relatório final de estágio, os Professores Orientadores deverão levar em consideração: a avaliação do Supervisor Pedagógico do local de estágio; a participação (interesse, assiduidade, iniciativa, seriedade e pontualidade); a competência (boa fundamentação, criatividade, evolução/rendimento e competência técnica); e o relacionamento (respeito, confiança, solidariedade, trabalho participativo, relacionamento com a equipe e com participantes).

Art. 26. Para validação das atividades de estágios não-obrigatórios, como Atividades Complementares, será exigida que um (1) Professor Orientador de estágio do DEF/ UFS, avalie o relatório de estágio do aluno e relatório de atividades do Supervisor Pedagógico.

Art. 27. Os casos omissos serão apreciados e deliberados pelo Colegiado do Curso de Educação Física, licenciatura.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 19/2011/CONEPE

ANEXO VIII

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

Código	Currículo Atual	Código	Currículo Proposto
203003	Esporte e Mídia	203009	Educação Física, Esporte e Mídia
203065	Teoria e Prática da Ginástica Geral	203130	Pedagogia da Ginástica I
203068	Corpo, Expressão e Linguagem	203132	Pedagogia da Dança
203004	Tópicos Especiais em Educação Física I	203000	Saúde, Sociedade e Educação Física

Sala das Sessões, 01 de março de 2011
